

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. Mário Heringer)

Requer informações ao Senhor Paulo Guedes, Ministro da Economia, sobre a informatização do CENSO 2020 a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Paulo Guedes, Ministro da Economia, responsável pela pasta de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as seguintes informações a respeito dos projetos em planejamento em prol da automatização e informatização da coleta de dados referentes ao CENSO a ser realizado em 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- Qual é a avaliação da operação realizada em 2010 para a coleta de dados via CASI - Questionário eletrônico aut preenchido?
- Quais são as medidas previstas para ampliar a aplicação da metodologia CASI - Questionário eletrônico aut preenchido?
- Está prevista a criação de algum software para smartphone objetivando a facilitação do preenchimento do CASI - Questionário eletrônico aut preenchido?
- Está prevista alguma campanha educativa, como por exemplo via exibição de vídeos na internet, visando a elucidação do preenchimento do CASI - Questionário eletrônico aut preenchido, de forma a ampliar o seu alcance ao conferir maior inteligibilidade ao questionário?
- Existe alguma previsão para que a base de dados seja integrada por alguma variável de parâmetro, auxiliar à integração do sistema informacional via registro de endereços, como por exemplo o Cadastro de Pessoa Física (CPF)?
- Existindo alguma variável de parâmetro, existe a previsão para processos paralelos de recolhimento dos questionários aut preenchidos, como por exemplo no momento do recolhimento do Imposto de Renda?

Na oportunidade, requeremos sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Economia, caso considere conveniente, uma cópia da planilha de gastos previstos para a realização do estudo, bem como uma cópia da metodologia planejada até o momento.

JUSTIFICAÇÃO

O Censo Demográfico é a mais tradicional e relevante pesquisa promovida pelo Estado Brasileiro, realizada decenalmente desde a década de 1990, tendo sido realizada pela primeira vez em 1872. Segundo informações do próprio IBGE, a pesquisa:

tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo.

A pesquisa vem aprimorando sua metodologia e realiza uma combinação de diversas técnicas de amostragem para alçar o ambicioso objetivo de entrar em contato com todos os cidadãos brasileiros. No presente momento, o valoroso projeto deve enfrentar ainda mais um desafio: a sua adaptação ao cenário de crise fiscal em que a União, Estados e Municípios se encontram no momento de sua realização. O Censo Demográfico de 2020 está orçado em torno de R\$ 3.400.000.000,00 (três bilhões e quatrocentos milhões de reais), um custo infelizmente irreal para a atual disponibilidade orçamentária do país, comprometendo os gastos públicos a serem direcionados ao atendimento às necessidades da população.

Entretanto, este desafio se apresenta em um momento em que a inovação da tecnologia informacional e a grande ampliação de seu acesso junto à população se colocam como fortes aliadas na resolução do impasse. O Censo Demográfico de 2010 já trouxe uma grande inovação: a aplicação da metodologia CASI - Questionário eletrônico autopreenchido, operação pela qual uma amostra populacional respondeu o seu questionário individualmente de forma autônoma, via internet, com o envio por correio de e-tickets que permitiam ao respondente acesso ao questionário com dados criptografados. Na década decorrida, a internet passou por um forte processo de popularização, favorecendo assim a ampliação do uso da técnica CASI, de maneira que esta apresenta um forte potencial para redução de gastos conforme substitua a busca geográfica realizada na tradicional metodologia CAPI - Entrevista pessoal assistida por computador.

O presente Requerimento de Informações, ademais de fazer cumprir com o disposto no art. 71, inciso VI da Constituição Federal e atender à iniciativa disposta no art. 166, inciso II, alínea b do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no art. 70 da Constituição Federal, visa a subsidiar iniciativa legislativa na área de orçamento público e fiscalização.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado Mário Heringer

PDT/MG